



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DA JUVENTUDE PARECER AO PROJETO DE LEI N° 050/2025

O Projeto de Lei n° 050, de 09 de junho de 2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, tem por objetivo **alterar a Lei Municipal n° 3.086, de 24 de novembro de 2021**, que institui a Política Municipal da Juventude, o Conselho Municipal de Juventude e o Fundo Municipal da Juventude.

A proposta modifica a redação do art. 8º da referida lei, com a finalidade de **incluir a representação da Juventude Rural, Povos Originários e Tradicionais** no Conselho Municipal de Juventude, além de estabelecer que o mandato das representações da sociedade civil será de 2 (dois) anos, permitida **uma única reeleição**. Também se acrescenta que as reuniões do Conselho ocorrerão **mensalmente**, o que reforça o compromisso com a efetividade do colegiado.

Sob o ponto de vista do mérito, trata-se de importante **avanço na representatividade juvenil**, ampliando a participação de segmentos tradicionalmente sub-representados nos espaços institucionais de decisão, em consonância com os princípios da diversidade, pluralidade e inclusão social.

A medida está plenamente alinhada com os princípios constitucionais da participação cidadã (art. 1º, parágrafo único, da CF/88) e com o disposto no **Estatuto da Juventude (Lei Federal n° 12.852/2013)**, especialmente em seu art. 4º, que consagra o direito da juventude à participação social e política.

Diante do exposto, o voto do relator é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei n° 050/2025, por reconhecer que a proposição fortalece a Política Municipal de Juventude e amplia os espaços de escuta e deliberação para segmentos historicamente invisibilizados.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maracanaú, 18 de junho de 2025.

RELATOR(A): VEREADOR(A) Michele Luarte Rosa Araújo